

EDITAL Nº 184, DE 23 DE MAIO DE 2016.

*Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 133/2016, 140/2016, 150/2016, 163/2016 e 164/2016 para Contratação por Prazo Determinado para Função de Atendente de Farmácia, Assistente de Informática, Auxiliar de Saúde Bucal, Comunicador Social, Condutor de Veículo de Emergência, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Clínico Geral P.A., Médico SAMU, Médico Pediatra, Médico da Saúde da Família, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Monitor da Casa de Passagem, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem P.A., Técnico de Enfermagem E.S.F, Oficineira, Operador de Máquinas, Soldador, Veterinário, Motorista para Secretaria da Saúde, Motorista para Secretaria de Obras, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Técnico Rural e Agrícola.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 133/2016, 140/2016, 150/2016, 163/2016 e 164/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para divulgar o resultado dos recursos referentes as inscrições não homologadas, conforme Edital nº 175/2016, para o Processo Seletivo Simplificado para função temporária de ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COMUNICADOR SOCIAL, CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MECÂNICO, MÉDICO CLINICO GERAL P.A., MÉDICO SAMU, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MONITOR DA CASA DE PASSAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM P.A., TÉCNICO DE ENFERMAGEM E.S.F, OFICINEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, SOLDADOR, VETERINÁRIO, MOTORISTA PARA SECRETARIA DA SAÚDE, MOTORISTA PARA SECRETARIA DE OBRAS, ENFERMEIRO, MÉDICO CLINICO GERAL E TÉCNICO RURAL E AGRÍCOLA:

A inscrição nº 5316 do candidato LEANDRO NUNES SAIKOSKI, para o cargo de Condutor de Veículo de Emergência, não foi homologada, em razão da falta de certificado de curso de socorrista específico para a função, documento obrigatório, de acordo com os requisitos da função, que consta no item 2.1 do edital 133/2016.

Foi apresentado o recurso nº 5699, onde o candidato anexou Certificado do Curso "BUSCA SALVAMENTO e RESGATE", que não é o curso exigido pelo edital. Ademais conforme o item 3.3 do Edital 133/2016, é claro quando diz que não será aceita juntada de documentos fora do prazo de inscrições.

A inscrição nº 5060 do candidato ALEX SANDER ADÃO DA SILVA, para o cargo de Motorista para Secretaria da Saúde, não foi homologada, em razão da falta de apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral, documento obrigatório, de acordo com o nº “5” do Item 3.2 do Edital 133/2016.

Foi apresentado o recurso nº 5677 do candidato, onde anexou a Certidão de Quitação Eleitoral, que foi emitida em data posterior a da inscrição, o que caracteriza a juntada de documento fora do prazo, de acordo com o item 3.3 do Edital nº 133/2016.

A inscrição nº 5411 do candidato RONALDO GUIMARÃES SOARES, para o cargo de Soldador, não foi homologada, em razão da falta de apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral, documento obrigatório, de acordo com o nº “5” do Item 3.2 do edital 133/2016.

Foi apresentado o recurso nº 5659 do candidato, onde anexou a Certidão de Quitação Eleitoral, que foi emitida em data posterior a da inscrição, o que caracteriza a juntada de documento fora do prazo, conforme item 3.3 do Edital nº 133/2016.

A inscrição nº 5331 da candidata GEICE WALTZER DA ROSA KAISER, para o cargo de Atendente de Farmácia, não foi homologada, em razão da falta de apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral, documento obrigatório, de acordo com o nº “5” do Item 3.2 do edital 133/2016.

Foi apresentado o recurso nº 5740 da candidata, que foi protocolada fora do prazo para interpor recurso, conforme o cronograma do Processo seletivo que consta no Edital nº 164/2016.

A inscrição nº 4973 da candidata DANIELA DE AMORIM FURTI BRAGA, para o cargo de Monitor da Casa de Passagem, não foi homologada, em razão da falta de apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral, documento obrigatório, de acordo com o nº “5” do Item 3.2 do edital 133/2016.

Foi apresentado o recurso nº 5663 da candidata, onde anexou a Certidão de Quitação Eleitoral, que foi emitida em data posterior a da inscrição, o que caracteriza a juntada de documento fora do prazo, conforme item 3.3 do Edital nº 133/2016.

A inscrição nº 4826 do candidato LUCIANO BENCK DA COSTA, para o cargo de Condutor de Veículo de Emergência, não foi homologada, em razão da falta de

certificado de curso de socorrista específico para a função, documento obrigatório, de acordo com os requisitos da função, que consta no item 2.1 do edital 133/2016.

Foi apresentado o recurso nº 5675, onde o candidato anexou Certificado do Curso, conforme o item 3.3 do Edital 133/2016, não será aceita juntada de documentos fora do prazo de inscrições.

A inscrição nº 5447 da candidata CRISTIANE MARINS COLLEONE DE CARVALHO, para o cargo de Técnico de Enfermagem E.S.F., não foi homologada, em razão da falta de apresentação de comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem, que consta no item 2.1 do edital 133/2016.

Foi apresentado o recurso nº 5674, onde a candidata anexou o comprovante de inscrição no Conselho de Enfermagem, conforme o item 3.3 do Edital 133/2016, não será aceita juntada de documentos fora do prazo de inscrições.

A inscrição nº 5012 do candidato ROGÉRIO DASILVA SOARES, para o cargo de Atendente de Farmácia, não foi homologada, em razão da falta de apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral, documento obrigatório, de acordo com o nº "5" do Item 3.2 do edital 133/2016.

Foi apresentado o recurso nº 5747 do candidato, que foi protocolada fora do prazo para interpor recurso, conforme o cronograma do Processo seletivo que consta no Edital nº 164/2016.

As inscrições de nº 5253, 5249, 5255, 5254 e 5251, do candidato DICK OLIVER GIERKI, para os cargos de Motorista para Secretaria de Obras, Motorista para Secretaria da Saúde, Soldador, Operador de Máquinas e Condutor de Veículo de Emergência, não foi homologada, em razão da falta de apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral, documento obrigatório, de acordo com o nº "5" do Item 3.2 do edital 133/2016.

Foi apresentado o recurso nº 5682 do candidato, onde anexou a Certidão de Quitação Eleitoral com cópia para todos os cargos em que se inscreveu, que foram emitidas em data posterior a da inscrição, o que caracteriza a juntada de documento fora do prazo, conforme item 3.3 do Edital nº 133/2016.

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

A Comissão foi unanime em opinar pelo indeferimento dos recursos apresentados.

Este Edital será publicado no mural e no site da Prefeitura Municipal de Torres.

Gabinete da Prefeita Municipal de Torres, em 23 de maio de 2016.

Nilvia Pinto Pereira,  
Prefeita Municipal.